

**PROJETO DE LEI Nº 17/2023
DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Abre créditos suplementares até o limite de mais 60,00% (Sessenta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares até o limite de mais 60,00 % (Sessenta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 228 de 23 de dezembro de 2022 - Orçamento para o exercício de 2023.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 2º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – Lei 210 de 23 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 218/2022 de 20 de julho de 2022, para o Exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedrinhas/SE, 02 de junho de 2023.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2023.06.14 12:47:51 -03'00'
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Pedrinhas,

Encaminho, para análise e correspondente aprovação parlamentar Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares em mais 60,00% (Cinquenta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, em consonância com o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências."

Eis as razões do Projeto:

Em função da necessidade de reorganizar o orçamento conforme as necessidades atuais do município, solicitamos a abertura de mais 60% para abertura dos créditos adicionais, aprovada na Lei 228 de 23 de dezembro 2022 - LOA 2023, o Projeto de Lei em questão visa tão somente oferecer cobertura orçamentária a diversas dotações para atender a realização de determinados dispêndios no exato momento em que devam ser efetuados.

Os créditos adicionais suplementares são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA em virtude da previsão orçamentária ter sido efetuada pelo exercício anterior; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; situações emergenciais imprevistas e despesas de Capital em função de projetos contemplados pelo Governo Federal após elaboração e aprovação da LOA.

Ademais, devido ao aumento da receita orçamentária para o exercício 2023, o município terá crédito orçamentário por excesso de arrecadação para suplementar folhas de pagamentos e obras previstas para o exercício 2023.

Assim, com a certeza de poder contar com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o Projeto em tela seja aprovado em Regime de Urgência, renovo a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

**Ressaltamos que o Projeto de Lei é em caráter de URGÊNCIA
URGENTÍSSIMA**

Gabinete da Prefeita do Município de Pedrinhas/SE, 02 de junho de 2023.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS Assinado de forma digital por FRANCECLEIDE
LIMA SANTOS SOUZA:95822330525
SOUZA:95822330525 Dados: 2023.06.14 12:47:37 -03'00'

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA

Prefeita Municipal

PRAÇA HERIBALDO ALVES GOES, 08 – CENTRO – CEP 49350-000 – PEDRINHAS /SERGIPE
CNPJ 13.098.736/0001-96 email: gabinete@pedrinhas.se.gov.br
Fone: (79) 3648-1210